

**DECRETO Nº 696, DE 20 DE JULHO DE 2005.**

*“ADERE À CONVOCAÇÃO DA ETAPA REGIONAL DA 2º CONFERENCIA NACIONAL DAS CIDADES DE QUE TRATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e nos termos do parágrafo 4º do Art. 110 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o Decreto Federal de 11 de fevereiro de 2005, que Convoca a 2º Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências, e o Decreto Estadual de 17 de março de 2005, que dispõe sobre a Convocação da 2ª Conferência das Cidades de Minas Gerais.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica convocado, no município de Natalândia – MG, a etapa regional da 2º Conferência Nacional das Cidades, a se realizar até o dia 31 de julho de 2005, conforme convocação do dia 30 de junho de 2005, publicada pelo município de Arinos – MG.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 20 de julho de 2005.

**ORISVALDO SPIRANDELI**  
Prefeito Municipal